



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00341/2016 do Vereador Ricardo Nunes (PMDB)

Autores atualizados por requerimentos:

Ver. RICARDO NUNES (MDB)

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

Ver. RODRIGO GOULART (PSD)

Ver. AURÉLIO NOMURA (PSDB)

"Cria o Parque Municipal TELEFUNKEN em área que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica criado na área enquadrada como Zona Especial de Proteção de Proteção Ambiental (ZEPAM) a área de 153.733 m², conhecida como Telefunken, pertencente à Subprefeitura de Santo Amaro, o PARQUE MUNICIPAL TELEFUNKEN, localizada na confluência da R. Miguel Yunes com a R. Tabaré, segue pela R. Tabaré, segmento 1-2 (divisa dos lotes 50, 17 a 3, 58 a 89, 91, 52, 103 a 106, 55, 101, 102 e 1 com o lote 100 da quadra 103 do setor 121 da Planta Genérica de Valores), Av. Nossa Senhora do Sabará, divisa do lote 100 com os lotes 25, 24,130 a 132,124 a 129,113 e 43 da quadra 103 do setor 121 da Planta Genérica de Valores, balão de retorno da R. Caridá, divisa entre os setores 121 e 162 da Planta Genérica de Valores até a R. Miguel Yunes, R. Miguel Yunes até o ponto inicia."

Art. 2º - O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 28 de junho de 2016.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/08/2016, p. 80

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.